



## **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF**

### **EDITAL Nº12 DE 27 de FEVEREIRO DE2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO QUALIDADE DE VIDA (CQV). A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, do qual constam orientações e normas para a seleção de estudantes bolsistas com a finalidade de atender às necessidades específicas do Projeto Qualidade de Vida (CQV) 2026.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a seleção simplificada será administrada pela Coordenação Geral do Projeto, levada a efeito por uma Comissão Específica, composta por representantes indicados pela Direção Geral do campus Campos Centro do IFFluminense.
- 1.2. O Processo Seletivo para a seleção de estudantes bolsistas regido por este Edital será realizado para o preenchimento de 10 (dez) vagas e mais 02 (duas) vagas para cadastro reserva;
- 1.3. Os estudantes bolsistas selecionados para fazerem parte da equipe do projeto atuarão por meio de concessão de bolsa pela Fundação PRÓ-IFF, em conjunto com a equipe de desenvolvimento responsável por executar atividades elencadas para o projeto.
- 1.4. O processo seletivo será administrado pela Equipe Gestora do Projeto, composta por representantes indicados pelo campus Campos Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.
- 1.5. O extrato deste EDITAL será publicado no link <https://selecoes.iff.edu.br/>
- 1.6. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a aprovação.
- 1.7. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação aos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.8. A aprovação na seleção simplificada estará condicionada à comprovação, pelos candidatos convocados, dos requisitos específicos neste EDITAL.

#### **2. DOS REQUISITOS**

São requisitos obrigatórios para a participação neste edital:

- a) Ser maior de 18 anos, na data de sua inscrição neste edital;

- b) Ser aluno (a) e estar regularmente matriculado (a) em curso de Graduação em Educação Física do Campus Campos Centro do IFFluminense, cursando a partir do 3º período;
- c) Candidatos que apresentem disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, em horário compatível com as necessidades do setor no qual desempenhará as atividades de bolsista: atividades aquáticas, desporto esportivo e ou já tenham participado do projeto de qualidade de vida e ou projetos sociais.
- d) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária no projeto de 20 (vinte) horas semanais
- g) Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma previsto no ANEXO I.

3.2 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense, no período de 27/02/2026 a 04/03/2026, de 8h às 12h, mediante entrega de envelope lacrado e identificado com o nome do estudante e setor de atuação pretendido, contendo, também:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, constante no Anexo II deste Edital;
- b) Histórico escolar (do semestre anterior ao atual), disponível em <http://academico.iff.edu.br/>;
- c) Documento de Identidade (cópia simples, frente e verso);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- e) Carteira de estudante (cópia simples);
- f) Comprovação de estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFFluminense;
- g) Comprovante de residência (cópia simples);
- h) Histórico/boletim com comprovação do Coeficiente de Rendimento (CR).

3.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a apresentação de todos os documentos estabelecidos neste Edital, na forma estabelecida no item anterior, não cabendo a nenhum membro da Comissão de Seleção realizar a conferência e/ou lacre do envelope.

3.4 Os documentos poderão ser invalidados pela Comissão de Seleção do presente Edital, caso sejam classificados como “ilegíveis”. Por consequência, os respectivos requisitos ou pontos relativos aos documentos “ilegíveis” serão anulados, podendo até ensejar a desclassificação do (a) candidato (a), caso se trate de condição mínima para concorrer à vaga pretendida.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.6 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e referidos ANEXOS, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

3.7 Ficam os (as) próprios (as) candidatos (as) responsáveis pela veracidade das informações prestadas neste processo seletivo.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Os estudantes selecionados deverão colaborar na execução e condução das atividades relativas ao projeto, incluindo:
- a) Cumprir com as responsabilidades e compromissos estabelecidos neste edital;
  - b) Prestar informações quando solicitadas;
  - c) Cumprir a carga horária de 20 horas semanais assumidas para as atividades propostas no Plano de Trabalho do Projeto, cuidando para que tais horas não coincidam com a carga horária de suas atividades escolares no IFFluminense.
  - d) Interagir com a equipe do projeto visando o desenvolvimento das ações pertinentes ao projeto em questão.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O pagamento dos estudantes será em forma de bolsa de extensão, conforme Resolução nº 27/2020/CONSUP/IFFluminense, enquanto vigorar sua atuação no projeto.

5.2 Os estudantes bolsistas selecionados receberão o pagamento da referida bolsa por meio de depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF em conta corrente de titularidade dos estudantes bolsistas, estando tais depósitos condicionados ao efetivo exercício das funções.

5.3 A condição de estudante bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação PRÓ-IFF, conforme Art. 4º, § 1º da Lei nº 8.958/1994, e Art. 18, § da Resolução IFF nº 25/2012.

5.4 O pagamento está condicionado ao recebimento, pela Fundação PRÓ-IFF, dos recursos oriundos da arrecadação do projeto, no âmbito do projeto Centro Qualidade de Vida (CQV).

5.5 As referidas bolsas terão o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago mensalmente, a partir de março/2026, por até **10 meses**, correspondente ao cumprimento da carga horária de **20 (vinte) horas semanais** cumpridas, estando condicionadas ao efetivo exercício da função e aos devidos registros de frequência.

5.6 O Projeto não prevê pagamento de auxílio transporte, alimentação ou outros benefícios.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será realizado, na forma abaixo

- i. Checagem da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.
- ii. Análise do Histórico/boletim com comprovação do Coeficiente de Rendimento (CR);
- iii. Entrevista dos candidatos selecionados pela Coordenação Geral do Projeto CQV do campus Campos Centro do IFFluminense.

6.2 A seleção será balizada pelos seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar global de 60%

b) Disponibilidade do (a) candidato (a) para o atendimento aos horários de atividades no projeto

6.3 O avaliador atribuirá um valor entre 0 (zero) e 09 (nove) para proceder a classificação dos candidatos.

6.4 O processo de análise do Histórico/boletim e entrevista é responsabilidade da Comissão de Seleção e Coordenação do Projeto.

6.5 Na entrevista será avaliado o perfil do (a) candidato (a), sua disponibilidade de horários e seus conhecimentos, saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas à sua função ao projeto.

6.6 A seleção ocorrerá no período de 27/02/2026 a 04/03/2026, conforme disposto no cronograma do ANEXO I deste edital.

6.7 A entrevista ocorrerá presencialmente na data estabelecida no cronograma do ANEXO I deste Edital, sendo o horário e local da entrevista definidos pela Comissão de Seleção informados para o e-mail do candidato informado na Ficha de Inscrição (ANEXO II).

6.8 Os candidatos que não comparecerem nos dias, horários e locais definidos para a entrevista serão eliminados do processo seletivo;

6.9 Em caso de empate, terão prioridade os seguintes critérios, conforme a ordem disposta abaixo:

- a) Experiência anterior como estudante bolsista do IFFluminense;
- b) Matrícula no período mais avançado;
- c) Maior idade

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico no site da Fundação PRÓ-IFF, <https://pro-iff.org.br/editais-abertos/>, no endereço <http://portal1.iff.edu.br/acesso-a-informacao/fundacao-pro-iff> e no quadro mural da Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto ao resultado do processo seletivo poderão proceder a solicitação que deverá ser feita através do formulário disponibilizado no **ANEXO III** na respectiva data marcada no cronograma constante no **ANEXO I** deste Edital, a ser apresentado na Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro.

8.2 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

8.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Seleção do Projeto CQV, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida, conforme cronograma descrito no **ANEXO I** deste edital, constituindo-se como única e última instância.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

- 9.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas serão convocados, por e-mail informado no formulário de inscrição, para apresentação dos documentos obrigatórios da admissão.
- 9.2 Caberá a cada candidato(a) convocado(a) neste processo seletivo verificar a caixa do e-mail informado no formulário de inscrição, inclusive a caixa de SPAM.

## **10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA**

O (a) estudante será desligado do Projeto se:

- a) Concluir seu curso de graduação no IFFluminense;
- b) Solicitar desistência por qualquer motivo;
- c) Trancar ou cancelar a matrícula de seu curso de graduação no IFFluminense;
- d) Por solicitação do coordenador do projeto em virtude de exercício de atividades ilícitas, ou de não cumprimento adequado de suas atribuições, ou de resultado geral insatisfatório em avaliação do seu desempenho;
- e) Cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previsto no Regimento Disciplinar ou nas Normas de Conduta do Corpo Discente do IFFluminense.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 11.2 Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados publicados no endereço eletrônico conforme consta no ANEXO I - CRONOGRAMA.
- 11.3 Informações sobre o projeto, dúvidas e demais informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cqv.iff@gmail.com](mailto:cqv.iff@gmail.com), e serão respondidas em dias úteis e horário comercial.
- 11.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica, composta por representantes indicados pela Direção Geral do campus Campos Centro do IFFluminense.

Campos dos Goytacazes, RJ, 27 de fevereiro de 2026.

**Edison Marcos Barreto Filho**  
Coordenador do Centro de Qualidade de Vida.

**Romilda de Fátima Suinka de Campos**  
Superintendente da Fundação PRÓ-IFF

**EDITAL Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>     | <b>Data</b>                    |
|----------------------|--------------------------------|
| Publicação do Edital | 27/02/2026                     |
| Período de Inscrição | <b>27/02/2026 a 04/03/2026</b> |
| Resultado Preliminar | 05/03/2026                     |
| Prazo para Recurso   | 06/03/2026                     |
| Resultado Final      | 09/03/2026                     |
| Convocação           | 11/03/2026                     |

**EDITAL Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                       |         |                    |
|---------------------------------------|---------|--------------------|
| Nome:                                 |         |                    |
| RG                                    | CPF     | Data de Nascimento |
| Endereço                              |         | Cidade             |
| CEP                                   | E-mail  |                    |
| Telefone Residencial                  | Celular |                    |
| Curso em que está matriculado no IFF: |         |                    |
| Período                               | Turno   | Matrícula:         |

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Argumentação:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)